



L E I Nº 634/96

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 1996, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) CONFORME SE ESPECIFICA A SEGUIR:

- 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA
- 06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 08.42.1882.047 REFORMA DA ESCOLA ROCHA POMBO
- 3233 CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....R\$ 50.000,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERAO CREDITADOS NO ATO DA ABERTURA.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA AOS OITO DIAS DO MES DE JANEIRO DE 1996.

  
ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

